

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA/CE
EXECUTIVO

Ano IX - Edição N° 060 de 27 de Março de 2025
DATA: 27/03/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

CONTATOS

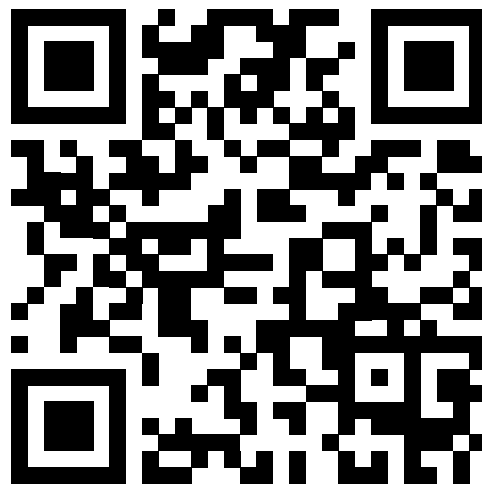
Tel: 88992559694
E-mail: secom@uruoca.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua João Rodrigues, 173, Centro, Uruoca, 62.460-000, CE.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Uruoca



Assinado eletronicamente por:
Felipe Lima de Souza
CPF: ***.426.903-**
IP com n°: 192.168.1.2
www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2021

SUMÁRIO

PORTARIA

- DESIGNAÇÃO: 401/2025 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO.

REPUBLICAÇÃO (*)

- DECRETO: 015/2025 - REPUBLICAÇÃO DE DECRETO
- PORTARIA: 397/2025 - REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA ASSESP Nº 397/2025

EDITAL

- CHAMADA PÚBLICA: 001/2025 - SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO PBA

PORTARIA

- PORTARIA: 028/2025 - ADICIONAL NOTURNO.
- PORTARIA: 029/2025 - QUANTITATIVO DE FALTAS
- DIÁRIA DE VIAGEM: 036/2025 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- DIÁRIA DE VIAGEM: 109/2025 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- DIÁRIA DE VIAGEM: 110/2025 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- DIÁRIA DE VIAGEM: 111/2025 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- DIÁRIA DE VIAGEM: 112/2025 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- DIÁRIA DE VIAGEM: 113/2025 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- PORTARIA: 114/2025 - ADICIONAL NOTURNO
- PORTARIA: 115/2025 - GRATIFICAÇÃO PARA ACS
- PORTARIA: 116/2025 - GRATIFICAÇÃO POR PLANTÕES
- PORTARIA: 117/2025 - GRATIFICAÇÃO POR PLANTÕES
- PORTARIA: 118/2025 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.
- DIÁRIA DE VIAGEM: 015/2025 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- DIÁRIA DE VIAGEM: 016/2025 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- DIÁRIA DE VIAGEM: 011/2025 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.



ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - DESIGNAÇÃO: 401/2025

PORTARIA ASSESP Nº 401/2024, URUOCA/CE, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Designa a Comissão Organizadora para condução da seleção e composição de banco para professores alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO o Edital de Chamada Pública nº 001/2025 – ASSESP, de 27 de março de 2025, que dispõe sobre seleção e composição de banco para professores alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora para condução da seleção e composição de banco para professores alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – 2025:

Itala Andrade da Silveira Aquino
Juliana Fonseca Cunha Camilo
Keila Maria Félix de Souza Almeida
Marlúcia Rodrigues Ferreira

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º desta portaria terá a função de conduzir o processo de seleção e composição de banco para professores alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, garantindo a transparência, a impessoalidade e a observância das normas legais aplicáveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 27 de março de 2025; Edifício Chico Eudes, 68 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - REPUBLICAÇÃO (*) - DECRETO: 015/2025

(*) DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre as competências e composição no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Uruoca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 474/2025 de 17 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Uruoca, Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA de Uruoca, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Uruoca e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN; Apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA de Uruoca, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Participar do fórum bipartite bem como, do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Estadual e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada - PGDHAA e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições; Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA de Uruoca pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN de Uruoca apresentando relatórios periódicos;

Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º. A Política de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: ***.426.903-** em 27/03/2025 18:07:41 - IP com nº: 192.168.1.2
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2021



construído intersecretorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Uruoca, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA de Uruoca, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§1º. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA de Uruoca e pela Conferência Municipal de SAN;

Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

Incorporar estratégias territoriais e intersecretoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Uruoca, nas propostas do CONSEA de Uruoca e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Uruoca deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto nº 014/2025, de 21 de março de 2025 (Decreto de regulamentação do CONSEA de Uruoca) e presidida, preferencialmente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º. A Secretaria Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Uruoca poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 24 de março de 2025. Edifício Chico Eudes, 67 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

(*) REPUBLICAÇÃO do Decreto Municipal nº. 013/2025, de 24 de março de 2025 por ter constado incorreção, quanto a sua numeração, que passará a ter a numeração 015/2025 DOM-UR • Ano IX | Nº 059 | Segunda-Feira, 24 de março de 2025 | Circulação: 24 de março de 2025.

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - REPUBLICAÇÃO (*) - PORTARIA: 397/2025

(*) PORTARIA ASSESP Nº 397/2025, URUOCA/CE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina a ser percebido pelo servidor público municipal, com vínculo efetivo, e/ou ocupante de cargo comissionado aniversariantes do mês de Março de 2025, conforme o Decreto Nº 004/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento da Gratificação Natalina do ano corrente de que trata o art. 60, da Lei Nº 217/98, obedecendo ao prazo legal do art. 61, da Lei retro referida, pago no percentual de 100% (parcela única) do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal com vínculo efetivo, aniversariantes do mês de Março, lista em anexo único, conforme previsto no Decreto Nº 004/2025.

Art. 2º Conceder o pagamento da Gratificação Natalina do ano corrente de que trata o art. 60, da Lei Nº 217/98, obedecendo ao prazo legal do art. 61, da Lei retro referida, pago no percentual de 50% do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal ocupante de cargo comissionado, aniversariantes do mês de Março, lista em anexo único, conforme previsto no Decreto Nº 004/2025

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 21 de março de 2025; Edifício Chico Eudes, 67 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA
ANEXO ÚNICO

PORTARIA ASSESP Nº 397/2025, URUOCA/CE 21 DE MARÇO DE 2025



SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO – ADIANTAMENTO DE 100%

SERVIDOR	SECRETARIA
Francisco Eudes Procopio de Sousa	Secretaria Municipal da Gestão Pública, Planejamento e Inovação
Jose Willams de Sousa Brito	Secretaria Municipal da Gestão Pública, Planejamento e Inovação
Kevi Furtado Souza	Secretaria Municipal da Gestão Pública, Planejamento e Inovação
Maria Micaele Nascimento de Andrade	Secretaria Municipal da Gestão Pública, Planejamento e Inovação
Edna Maria da Silva	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda
Suiane Pedro do Nascimento	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda
Antonio Gean Pires Camilo	Secretaria Municipal de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais
Francisco Roberval de Andrade	Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismos e dos Serviços Públicos
Manoel Aparecido Pereira	Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismos e dos Serviços Públicos
Wilson Alves de Lima	Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismos e dos Serviços Públicos
Francisco Danilo de Lima	Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Hídricos
Lucilio Valdivino Batista Neto	Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Hídricos
Francisco Cicero Moreira	Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude
Ana Flavia Rufino do Nascimento	Secretaria Municipal da Saúde
Antonia Kaliane Moreira Angelim	Secretaria Municipal da Saúde
Erica Moreira da Costa Silva	Secretaria Municipal da Saúde
Evanildo de Lima Alves	Secretaria Municipal da Saúde
Maria Daniele Rocha Frota Lima	Secretaria Municipal da Saúde
Maria Egnete Albuquerque Almada	Secretaria Municipal da Saúde
Waldenya Marques Sampaio	Secretaria Municipal da Saúde
Antonia Auricelia Silvestre de Oliveira	Secretaria Municipal da Educação 70%
Antonia Danisele Silva Matos Fernandes	Secretaria Municipal da Educação 70%
Antonia Ferreira de Lima	Secretaria Municipal da Educação 70%
Antonia Rayane da Costa Angelim	Secretaria Municipal da Educação 70%
Antonio Ferreira Chaves	Secretaria Municipal da Educação 70%
Carlos Andre da Silva Lima	Secretaria Municipal da Educação 70%
Eleunilce Fernandes Caetano	Secretaria Municipal da Educação 70%
Evania Frutuoso de Almada	Secretaria Municipal da Educação 70%
Francisca Adriana de Andrade Cardoso	Secretaria Municipal da Educação 70%
Francisca das Chagas Almeida Oliveira	Secretaria Municipal da Educação 70%
Francisca Elizeuda Vieira de Sousa	Secretaria Municipal da Educação 70%
Francisca Marcia de Oliveira Sales	Secretaria Municipal da Educação 70%
Francisco Valdemar Ferreira	Secretaria Municipal da Educação 70%
Gerre Adriano Rufino do Nascimento	Secretaria Municipal da Educação 70%
Glaucivania Moreira Fonseca Ferreira	Secretaria Municipal da Educação 70%
Irene Albuquerque Lima Costa	Secretaria Municipal da Educação 70%
Joana Marques Mourao Alves	Secretaria Municipal da Educação 70%
Jose Cleiton Alves de Sousa	Secretaria Municipal da Educação 70%

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: ***.426.903-** em 27/03/2025 18:07:41 - IP com n°: 192.168.1.2
 Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2021



Jose Clodoveu Andrade dos Santos	Secretaria Municipal da Educação 70%
Jose Edvan Paixao	Secretaria Municipal da Educação 70%
Jose Filho Fonseca Martins	Secretaria Municipal da Educação 70%
Jose Maria de Sales Fontenele	Secretaria Municipal da Educação 70%
Josiane Alves dos Santos Segundo	Secretaria Municipal da Educação 70%
Karen Evelin Frota Lima	Secretaria Municipal da Educação 70%
Luiz Gonzaga de Carvalho Neto	Secretaria Municipal da Educação 70%
Maria da Conceicao Souza dos Santos	Secretaria Municipal da Educação 70%
Maria de Jesus de Souza	Secretaria Municipal da Educação 70%
Maria de Lourdes Carvalho	Secretaria Municipal da Educação 70%
Maria Edivonete Alves Feitosa de Matos	Secretaria Municipal da Educação 70%
Maria Gomes Dourado	Secretaria Municipal da Educação 70%
Maria Jose Chaves Araujo	Secretaria Municipal da Educação 70%
Maria Nayara Oliveira de Moraes	Secretaria Municipal da Educação 70%
Renato Rodrigues Dos Santos	Secretaria Municipal da Educação 70%
Rilna Marcia Barros Lima Cavalcante	Secretaria Municipal da Educação 70%
Rozangela Silveira Fontenele Alexandrino	Secretaria Municipal da Educação 70%

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO – ADIANTAMENTO DE 50%

SERVIDOR	SECRETARIA
Marcos Paulo Barros de Souza	Secretaria Municipal da Gestão Pública, Planejamento e Inovação
Milton Prota Cunha	Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Hídricos
Nayara Alves Queiroz	Secretaria Municipal da Saúde

(*) REPUBLICAÇÃO da portaria n°. 397/2025, de 21 de março de 2025 por ter constado incorreção, quanto ao original da edição DOM-UR • Ano IX | N° 058 | Sexta-Feira, 21 de março de 2025 | Circulação: Terça-Feira, 25 de fevereiro de 2025.

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - EDITAL - CHAMADA PÚBLICA: 001/2025**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 – ASSESP, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre seleção e composição de banco para professores alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, a Portaria nº 884, de 30 de agosto de 2024 que dispõe sobre a governança do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, institui a Câmara Permanente de Alfabetização e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos - CampEJA, e define os valores para pagamento de bolsas de formação continuada para os articuladores e formadores, a Resolução nº 19, de 9 de setembro de 2024 que estabelece as regras e os procedimentos para o pagamento de bolsas de formação continuada aos agentes no âmbito da Governança do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos e a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores para a prestação de atividade voluntária no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, no município de Uruoca, conforme disposições abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente edital tem por objetivo a seleção de alfabetizadores para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado - PBA, nos termos da legislação vigente. O programa tem como finalidade a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando à inclusão educacional e à superação do analfabetismo.
- 1.2 A atuação dos alfabetizadores terá duração de 12 meses, conforme o planejamento estabelecido pelo PBA.
- 1.3 O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora, designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, garantindo a transparência, a impessoalidade e a observância das normas legais aplicáveis.
- 1.4 A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas para as vagas descritas nesta Chamada, conforme itens 4, 5 e Anexo VI.

2. DO OBJETIVO

- 2.1 A seleção tem como objetivo a formação de um Banco de Alfabetizadores para atuar no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), com foco na alfabetização de jovens, adultos e idosos residentes no município de Uruoca. O atendimento será realizado tanto em áreas urbanas quanto rurais, promovendo a inclusão educacional e a redução do analfabetismo. A inclusão no Banco de Alfabetizadores não garante convocação imediata, sendo as chamadas realizadas conforme a necessidade do programa.
- 2.2 A atuação dos alfabetizadores seguirá as metas e diretrizes pedagógicas estabelecidas pelo Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo,



conforme o Decreto Federal nº 12.048/20241, utilizando metodologias inclusivas que respeitem as características dos alfabetizandos.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- 3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 3.3 Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento e desempenhar todas as atividades;
- 3.4 Gozar de aptidão física e mental para o exercício da função;
- 3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos, conforme disposto no item IV;
- 3.6 Ter formação e experiência, conforme especificação no item 5 desta Chamada Pública;
- 3.7 Ter disponibilidade, conforme Anexo V – Declaração de disponibilidade de carga horária, para mobilizar turmas nas zonas urbana e rural.
- 3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR

- 4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 4.2 Realizar a captação dos alfabetizandos para garantir a abertura da turma;
- 4.3 Desenvolver ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 4.4 Participar, obrigatoriamente, da formação inicial e das formações continuadas;
- 4.5 Planejar as aulas em conjunto com o gestor local, considerando o perfil dos alfabetizandos e as diretrizes pedagógicas do programa;
- 4.6 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 4.7 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 4.8 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 4.9 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 4.10 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 4.11 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima e máxima de alfabetizandos por turma;
- 4.12 Acompanhar a aplicação dos testes de entrada e de saída;
- 4.13 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 4.14 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência dos mesmos em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 4.15 Informar a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro;
- 4.16 Informar alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. QUADRO DEMONSTRATIVO

5.1 DA FUNÇÃO

Função	Escolaridade exigida e outros requisitos	Carga Horária	Bolsa
Alfabetizador	Ensino Médio completo, preferencialmente com experiência em educação popular e em educação de jovens, adultos e idosos.	16h semanais nos turnos manhã, tarde ou noite, com atendimento aos Alfabetizandos.	R\$ 1.200,00

6. DAS VAGAS

Os candidatos serão chamados para as vagas que optaram na ocasião da inscrição, conforme as vagas declaradas no Anexo VI desta Chamada, ou que vierem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado - PBA Novo Ciclo. Os demais candidatos formarão um banco de recursos humanos, cuja adesão estará condicionada a possíveis desistências ou substituições e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desta Chamada.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Poderão se inscrever profissionais, conforme requisitos constantes no item 3 desta Chamada;
- 7.2 A inscrição deverá ser realizada por e-mail, seduc@uruoca.ce.gov.br;
- 7.3 A documentação correspondente à inscrição deverá ser enviada por e-mail especificando o assunto “Inscrição para bolsa de alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado - PBA”;
- 7.4 A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação (em arquivo único - formato PDF):
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I;
 - b) Cópia digitalizada legível em formato (PDF) da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documentos comprobatórios de conclusão dos cursos realizados;
 - c) Cópia do Currículo, conforme modelo constante no Anexo II.
- 7.5 A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação enviada por meio eletrônico;
- 7.6 A Comissão responsável pelo processo de seleção orientado nesta Chamada Pública não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 8.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pelo Chefe do Poder

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: ***.426.903-** em 27/03/2025 18:07:41 - IP com n°: 192.168.1.2
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2021



Executivo Municipal, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapa 1: Análise do Curriculum Vitae do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato (Mínimo 5 pontos);

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização (Mínimo 5 pontos).

8.2 A entrevista será realizada em formato presencial, na sede da Secretária Municipal da Educação situada Av. Brasília, 670, Roberto Dourado, conforme cronograma em anexo;

8.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) nas duas etapas avaliadas;

8.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

8.5 Os resultados serão divulgados considerando a média obtida a partir das duas etapas, por ordem de classificação;

8.6 A divulgação do resultado final seguirá o cronograma do Item 11 desta Chamada, na página eletrônica da Seduc – seduc@uruoca.ce.gov.br

8.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

9 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação do Município de Uruoca que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

9.2 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

9.3 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

10.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 11 desta Chamada;

10.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 05 (cinco) nas duas etapas avaliadas;

10.3 Os resultados serão divulgados considerando a média das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

10.4 A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;

10.5 Os candidatos classificáveis comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir a função em casos de vacância;

10.6 A relação final dos alfabetizadores classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item 11 desta Chamada e lançada na página eletrônica oficial deste Município.

11. DO CRONOGRAMA

ITEM	AÇÃO	DATA
1	Período de inscrição online - seduc@uruoca.ce.gov.br	28/03 a 01/04/2025
2	Análise dos documentos enviados na inscrição (Ficha de inscrição, documentação e currículo)	03/04/2025
3	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	07/04/2025
4	Indeferidas Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições	08/04/2025
5	Período da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições	09/04/2025
6	Divulgação do resultado dos recursos e do calendário de entrevistas	10/04/2025
7	Entrevistas presenciais	14/04/2025
8	Divulgação do resultado das entrevistas	15/04/2025
9	Divulgação do Resultado Final no site da Secretaria de Educação de Uruoca	16/04/2025
10	Convocação dos selecionados	22/04/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A validade da presente Chamada será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período;

12.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Uruoca, o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

12.3 O alfabetizador que for professor da rede municipal desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

12.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria de Educação Municipal.

Uruoca, 27 de março de 2025



JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

JULIANA FONSECA CUNHA CAMILO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – ASSESP, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dígito:
Conta:
Dígito:
Agência:
Conta Banco do Brasil
Município:
Unidade de lotação:
Cargo/Função:
Matrícula:
Dados Funcionais (para quem é servidor)
E-mail:
Celular: ()
Telefone: ()
CEP:
Complemento:
4. Endereço
3. RG:
2. CPF:
1.1 Nome social:
1. Nome:

Dados Pessoais

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – ASSESP, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:
 - 1.1 Nome completo:
 - 1.2 Naturalidade:
 - 1.3 Data de nascimento:
 - 1.4 Estado Civil:
 - 1.5 Nº da carteira de identidade:
 - 1.6 Nº do CPF:
 - 1.7 Endereço residencial completo:
 - 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
 - 1.9 Telefones de contato (com código de área):
2. FORMAÇÃO:
 - 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: ***.426.903-** em 27/03/2025 18:07:41 - IP com nº: 192.168.1.2
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2021



- 2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA:

Listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e experiências vinculadas a elaboração de material didático.

(Data, Nome e Assinatura)

Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – ASSESP, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Formação Acadêmica	Ensino Médio concluído	1,5 pontos	
	Graduação (máximo 1)	2,0 pontos	
	Especialização (0,5 ponto por cada) (máximo 3)	1,5 pontos	
Experiência	Experiência como alfabetizador de até 2 anos - 1,5 ponto ou acima de 2 anos - 3 pontos;	3 pontos	
Atividades Pedagógicas Desenvolvidas	Cursos e formações em alfabetização (máximo 4) (0,5 ponto por cada)	2 pontos	
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências		10 pontos	



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – ASSESP, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

ITENS	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A	Conhecimento relacionado à educação popular.	4	
B	Conhecimento relativo ao Programa Brasil Alfabetizado	2	
C	Experiência relativa à alfabetização de jovens, adultos e idosos.	4	
PONTUAÇÃO TOTAL		10 PONTOS	

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – ASSESP, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, CPF: _____, candidata(o) no processo seletivo referente ao Edital ASSESP 001/2025, para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme este Edital, da exigência de disponibilidade de até 16 (dezesesseis) horas semanais para exercer as ações elencadas neste Edital, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remoto de alinhamento com a equipe técnica da Secretaria de Educação do Município de Uruoca.

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: ***.426.903-** em 27/03/2025 18:07:41 - IP com nº: 192.168.1.2
 Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2021



Uruoca/CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – ASSESP, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ANEXO VI – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS - Demanda de turmas de jovens, adultos e idosos analfabetos

CREDE/SEFOR- CREDE04	Urbana	Rural
MUNICÍPIO DE URUOCA		
MEL	-----	01
COCÓ	-----	01
BARREIROS	-----	01
SÃO DOMINGOS	-----	01
ASSENTAMENTO TORRÕES	-----	01
ASSENTAMENTO PEDRA PRETA	-----	01
SEDE- ROBERTO DOURADO	01	-----
SEDE- ALECRIM	01	-----

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIA - PORTARIA: 028/2025

PORTARIA SEDUC Nº 028/2025, URUOCA-CE, 27 DE MARÇO DE 2025.

A Secretaria Municipal da Educação de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE – que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: ***.426.903-** em 27/03/2025 18:07:41 - IP com nº: 192.168.1.2
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2021



adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia às 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, ao servidor municipal ocupante do cargo de vigilante referente ao mês de março de 2025, lotado na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal da Educação, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

NOME	CARGA HORÁRIA TRABALHADA EM REGIME DE PLANTÃO.
ANTONIO ELIOMAR DE LIMA ALVES	147 HORAS
ANTONIO FERREIRA GOMES FILHO	138 HORAS
CLOVIS CUNHA LIMA	138 HORAS
CRISTOVÃO BATISTA MAGALHÃES	147 HORAS
DIONE CLESS CUNHA GALENO	138 HORAS
DONATO TEIXEIRA DA CRUZ	147 HORAS
EDVAN SILVA DA COSTA	147 HORAS
ELIAS MANUEL SALES DE CARVALHO	147 HORAS
FABIO JÚNIOR SOUZA DOS SANTOS	138 HORAS
FRANCISCO ATAIDE LIMA DE SOUSA	138 HORAS
FRANCISCO CLADENIO ESTEVAM DE ALMEIDA	147 HORAS
FRANCISCO JESUS GOMES	138 HORAS
FRANCISCO GEAN RODRIGUES DOS SANTOS	138 HORAS
FRANCISCO GENIVALDO TOME DA SILVA	138 HORAS
FRANCISCO HELIO PEREIRA DA HORA	147 HORAS
FRANCISCO IVANILO DE FARIAS RODRIGUES	147 HORAS
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	147 HORAS
FRANCISCO RODRIGUES GOMES	147 HORAS
FRANCISCO VALDEMAR FERREIRA	147 HORAS
GERRE ADRIANO RUFINO DO NASCIMENTO	147 HORAS
GRACIANO MARTINS DE MENEZES	147 HORAS
IVANILDO OVIDIO SAMPAIO	147 HORAS
JOÃO BATISTA DA SILVA	138 HORAS
JOSÉ CLEITON ALVES DE SOUSA	138 HORAS
JOSÉ MARIA DE SALES FONTENELE	138 HORAS
JOSE MARIA PEREIRA MAGALHAES	138 HORAS
JOSIAS RODRIGUES DE LIMA	138 HORAS
LEANDRO MOREIRA FELIX	138 HORAS
MAÉCIO GOMES FERREIRA	147 HORAS
MANOEL JUNIOR DE SOUZA	147 HORAS



MANOEL MARQUES DA MOTA FILHO	138 HORAS
MARCELO ROCHA FONSECA	147 HORAS
MATEUS DE ALMEIDA ALVES	138 HORAS
PEDRO FONSECA GOMES	147 HORAS
RAIMUNDO NONATO NETO	138 HORAS
THIAGO SOUZA PONTE	138 HORAS
VALDERLAN CARVALHO FERREIRA	138 HORAS

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO AVILA DE MATOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto Municipal da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIA - PORTARIA: 029/2025

PORTARIA SEDUC Nº 029/2025, 27 DE MARÇO DE 2025.

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do prefeito, no exercício da direção da administração municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o **Art. 123** do estatuto dos servidores municipais (Lei Nº 217/98)

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores público municipal encaminhada pelos diretores das escolas municipais para a Secretaria da Educação.

RESOLVE

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de março de 2025, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. O desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de março de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

FRANCISCO AVILA DE MATOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEDUC Nº 029/2025, 27 DE MARÇO DE 2025.

NOME	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE FALTAS
DIÉSSICA DA SILVA CAMILO	AUXILIAR DE PROFESSOR	01
EDUARDO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	05



FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
FRANCISCO FERNANDES CHAVES NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03
JONATA GOMES FONSECA	MEDIADOR DA INCLUSÃO	01
KLEIDSON REGIS FROTA VERAS	PROFESSOR	17
LIVIA DA SILVA MOTA	MEDIADORA DA INCLUSÃO	1,5
LUCIANA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	AGENTE COMUNITARIO DA EDUCAÇÃO	30
MARIA AURILENE VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
MATEUS DE ALMEIDA ALVES	VIGIA	6,5
NISIA DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05
REJANE ARRUDA ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
ROMULO AUGUSTO PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR	02
SILMARA MOREIRA BARBOSA	PROFESSORA	01
VYTAL HIRVEY MAGALHÃES ARRUDA LINHARES	PSICÓLOGO	04

SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 036/2025**PORTARIA SEGESPI Nº 036, 27 DE MARÇO DE 2025.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca - CE à cidade de Fortaleza - CE, objetivando consolidar as Ações do PAA-CDS no município de Uruoca, junto a SDA - Secretaria de Desenvolvimento Agrário, no encontro que ocorrerá no dia 28 de março de 2025 a partir 08h00, na Sede da SDA - Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza -CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 468/2025 de 07 de fevereiro de 2025.
O ordenador de despesas do Fundo Geral - FG, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 2º da Portaria nº 007/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WANGERON SILVA ARAUJO**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS HIDRICOS**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 28 de março de 2025, com previsão de retorno no dia 28 de março.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos) reais totalizando R\$ 300,00 (trezentos) reais e autorizar a Tesouraria do Governo Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.



Francisco Monte Neto

Gestor do Fundo Municipal da Gestão, Planejamento e Inovação

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 109/2025

PORTARIA SEMSA Nº 109 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca - CE à cidade de Fortaleza- CE, objetivando levar o paciente B.R.S para consulta na UFC e acompanhante, o paciente G.F.A para consulta no ICC e acompanhante, que ocorrerá no dia **24 de Março de 2025**, de 07:30 às 12:00 h.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 460/2024 de 23 de dezembro de 2024.

A Ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 2º da Portaria nº (008/2025).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JEAN CARLOS ARAUJO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Motorista**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **24 de Março de 2025**, com previsão de retorno em **24 de Março de 2025**.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 totalizando R\$ 80,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

COMUNIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 110/2025

PORTARIA SEMSA Nº110 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca - CE à cidade de Fortaleza- CE, objetivando levar o paciente F.H.P.C para consulta no Hospital Leonardo da Vinci e acompanhante, a paciente F.V.L para consulta na Clínica Cirurgia Já e acompanhante, o paciente A.A.P para consulta no Hospital de Messejana e acompanhante, que ocorrerá no dia **24 de Março de 2025**, de 07:30 às 12:00 h.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 460/2024 de 23 de dezembro de 2024.

A Ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 2º da Portaria nº (008/2025).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO BRAGA AGUIAR**, ocupante do cargo de **Motorista**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **24 de Março de 2025**, com previsão de retorno em **24 de Março de 2025**.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 totalizando R\$ 80,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

COMUNIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 111/2025



PORTARIA SEMSA Nº 111 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca - CE à cidade de Fortaleza- CE, objetivando levar a paciente K.A.C para consulta no Albert Sabin e acompanhante, a paciente R.T.M para consulta na Santa Casa e acompanhante, que ocorrerá no dia **26 de Março de 2025**, de 07:30 às 12:00 h.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 460/2024 de 23 de dezembro de 2024.

A Ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 2º da Portaria nº (008/2025).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ARISTIDES PESSOA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Motorista**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **26 de Março de 2025**, com previsão de retorno em **26 de Março de 2025**.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 totalizando R\$ 80,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

COMUNIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 112/2025**PORTARIA SEMSA Nº 112 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca - CE à cidade de Fortaleza- CE, objetivando levar a paciente M.C.F.C para consulta no Hospital e Maternidade Jose Martiniano e acompanhante, o paciente F.A.C para consulta no Hospital de Messejana e acompanhante, o paciente P.R.S.S para consulta no HGF, e a paciente I.C.A.C para consulta no Hospital e Maternidade Jose Martiniano, que ocorrerá no dia **27 de Março de 2025**, de 07:30 às 12:00 h.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 460/2024 de 23 de dezembro de 2024.

A Ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 2º da Portaria nº (008/2025).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JEAN CARLOS ARAUJO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Motorista**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **27 de Março de 2025**, com previsão de retorno em **27 de Março de 2025**.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 totalizando R\$ 80,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

COMUNIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 113/2025**PORTARIA SEMSA Nº113 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca -CE à cidade de Sobral- CE, objetivando participar de uma Reunião com os Coordenadores da APS da Região Norte, que acontecerá no dia **27 de Março de 2025**, de 13:30 às 17:00 h no Salão de Reuniões da SRNOR na Av. Jonh Sanford,2339 – Bairro Junco – Sobral - Ce.

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: ***.426.903-** em 27/03/2025 18:07:41 - IP com nº: 192.168.1.2
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2021



CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 460/2024 de 23 de dezembro de 2024.

A Ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 2º da Portaria nº (008/2025).

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA DAMASCENO**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **27 de Março de 2025**, com previsão de retorno em **27 de Março de 2025**.

Art.2º Conceder à referida servidora 50% de 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) totalizando R\$ 90,00 (noventa reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

COMUNIQUE-SE.

E CUMPRE-SE.

ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - PORTARIA: 114/2025

PORTARIA SEMSA Nº 114, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE** Antonia Gracilene de Aguiar Oliveira, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal Nº 460 de 23 de Dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede e distritos do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 d a Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigia referente ao mês de Março de 2025, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

SERVIDORES	CARGO	TOTAL DE HORAS
ANTONIO ALEFF MOREIRA DE ARAUJO	VIGIA	147H
ANTONIO ARISTIDES BASILIO	VIGIA	138H
ANTONIO DE SALES FONTENELE	VIGIA	138H
ANTONIO GECIO FONTENELE	VIGIA	147H
ARISTEU EUGENIO CARDOZO	VIGIA	138H
DERLANDIO TOME RODRIGUES	VIGIA	138H
EDIVALDO VIEIRA DA COSTA	VIGIA	138H
FERNANDO DOURADO LIMA	VIGIA	138H
FERNANDO PESSOA DE LIMA	VIGIA	147H
FRANCISCO ARAUJO FILHO	VIGIA	147H
FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA	VIGIA	138H
FRANCISCO DENILSON XAVIER GOMES	VIGIA	138H
FRANCISCO EDER TEIXEIRA VIANA	VIGIA	147H

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: ***.426.903-** em 27/03/2025 18:07:41 - IP com nº: 192.168.1.2
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2021



FRANCISCO EVALDO CANDIDO	VIGIA	147H
IGOR FELIX SAMPAIO	VIGIA	147H
JOSE CARDOSO DE LIMA	VIGIA	138H

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 27 de Março de 2025; Edifício Chico Eudes e 67 anos de Emancipação Política.

ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - PORTARIA: 115/2025

PORTARIA SEMSA Nº 115, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Desempenho e Produtividade aos Agente Comunitário de Saúde (ACS), nos termos da Municipal nº378/2022, de 13 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE URUOCA, Antonia Gracilene de Aguiar Oliveira, no uso das atribuições legais, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº 378/2022, de 13 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 003, de 26 de janeiro de 2023, que instituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho e Produtividade do Agente Comunitário de Saúde (ACS),

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação do desempenho e produtividade dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Uruoca, emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Produtividade do Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme o Decreto Municipal nº. 003, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Avaliação de Desempenho e Produtividade do Agente Comunitário de Saúde (ACS), nos termos da Lei Municipal nº 378/2022, de 13 de dezembro de 2022, aos Agente Comunitário de Saúde (ACS) relacionados no Anexo Único, desta Portaria, conforme avaliação do desempenho e produtividade dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Uruoca, emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Produtividade do Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme Decreto Municipal nº. 003, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 27 de Março de 2025; Edifício Chico Eudes 67 Anos de Emancipação Política.

ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO PORTARIA SEMSA Nº 115, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

NOME	PERCENTUAL POR DESEMPENHO	PERCENTUAL FINANCEIRO
AMIRTA ROCHA MOREIRA	96,04%	100%
ANTONIA DE VASCONCELOS BATISTA	99,90%	100%
ANTÔNIA TALITA DA SILVA SOUSA	86,00%	100%
CARLA ANGELICA ALMEIDA DOS SANTOS	91,30%	100%



CLAUDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	73,05%	70%
CLECIANE REGINO DA SILVA	85%	100%
CLENILDA REGINA DE OLIVEIRA	65,05%	50%
ERICA MOREIRA DA COSTA	82,60%	70%
ERMINIA NETA DE LIMA	85,00%	100%
FRANCISCA MARGARETE ARAÚJO LIMA	84,26%	70%
FRANCISCA PEREIRA DE MATOS	86,70%	100%
FRANCISCA VANDERLY MEDEIROS FONSECA	95,70%	100%
ILRENY ALVES FERREIRA	93,90%	100%
IVANCELA OLIVEIRA SILVA	74,60%	70%
IVANETE GOMES MAGALHÃES	96,30%	100%
JACILDA GUILHERME PEREIRA	98,00%	100%
JOANA DARCA DE AGUIAR	93,70%	100%
KERCIARA FONSÊCA DE SOUZA SALES	91,85%	100%
KRYSLAINE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	94,50%	100%
LUCAS MATOS DE SOUZA	73,96%	70%
MANOEL ALVES LIMA	95,30%	100%
MARIA ALZERINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	93,30%	100%
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	85%	100%
MARIA AURICELIA FROTA	86,23%	100%
MARIA CARMECILVA PEREIRA DOS SANTOS	92,80%	100%
MARIA DA CONCEIÇÃO FLORÊNCIO CHAVES	89%	100%
MARIA DENIZA ARAÚJO	96,80%	100%
MARIA DO LIVRAMENTO CHAVES	99,30%	100%
MARIA DO LIVRAMENTO FELIX DOS SANTOS	96,80%	100%
MARIA DO LIVRAMENTO MOREIRA ALVES	87,80%	100%
MARIA DO SOCORRO FERNANDES FONTENELE	96,08%	100%
NATALINA FERNANDES DE SOUSA	92%	100%
RAIMUNDA FELIPE FONTENELE	97,10%	100%
ROSINEIDE ALEXANDRINO XAVIER TEIXEIRA	91,77%	100%
VALDENIR DOS SANTOS QUEIROZ	92,80%	100%

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - PORTARIA: 116/2025**PORTARIA SEMSA Nº 116 DE 27 DE MARÇO DE 2025.****CONSIDERANDO** a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;**CONSIDERANDO** as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;**CONSIDERANDO** o Art. 1º da Lei Municipal nº 423/2024 que modifica a redação da Lei Municipal nº 239/2018, de 15 de Junho de 2018 e dá outrasDOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: ***.426.903-** em 27/03/2025 18:07:41 - IP com nº: 192.168.1.2
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2021

providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de **Março de 2025** dos médicos plantonistas, encaminhada pelas gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde** Antonia Gracilene de Aguiar Oliveira, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por **plantões** realizados no mês **Março de 2025** aos médicos plantonistas abaixo discriminados:

NOMES	CARGO	QTD DE PLANTÕES 12H	QTD DE PLANTÕES 24H
Adriano de Almada Ferreira	Médico Plantonista	-	03
Barbara Duarte de Carvalho	Médica Plantonista	-	02
Diego Freitas Félix	Médico Plantonista	-	03
Eduardo de Lima Sousa	Médico Plantonista	04	-
Enio Renan Martins Rocha	Médico Plantonista	-	03
Ismael Jorge Pinheiro	Médico Plantonista	-	01
José Fábio Costa Ribeiro Teixeira	Médico Plantonista	-	01
Júlio Cesar Cunha de Medeiros	Médico Plantonista	02	08
Leandro Cordeiro Portela	Médico Plantonista	01	-
Luis Ferreira de Matos	Médico Plantonista	04	09
Magna de Souza Abreu	Médica Plantonista	04	-
Mauro Víctor Porto Cruz	Médica Plantonista	08	02
Nayla Freitas Félix	Médica Plantonista	01	02
Osmundo Rufino Magalhães Neto	Médico Plantonista	-	02
Renan Marques Chaves Oliveira	Médico Plantonista	-	05
Ulysses Fontenele Alexandrino	Médico Plantonista	05	-
Vera Lucia Oliveira do Nascimento	Médica Plantonista	03	-

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 27 de março de 2025. Edifício Chico Eudes e 67 anos de Emancipação Política.

ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - PORTARIA: 117/2025

PORTARIA SEMSA Nº 117, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 423/2024 que revoga a Lei Municipal nº 102/2013 de 08 de Maio de 2013 e Lei Municipal Nº 239/2018,

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: ***.426.903-** em 27/03/2025 18:07:41 - IP com nº: 192.168.1.2
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2021



de 15 de Junho de 2018, cria e fixa valores das gratificações de plantões de urgência e emergência para os profissionais da saúde do município de Uruoca e dá outras providências; Março de 2025 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelas gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde Antonia Gracilene de Aguiar Oliveira, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por outros plantões realizados no mês Março de 2025 aos servidores abaixo discriminados:

NOME DOS SERVIDORES	CARGO	QTD DE PLANTÕES 12HS	QTD DE PLANTÕES 24HS
ADELIANE SOUZA FREIRE	ENFERMEIRA	02	-
ADUNIAS MUNIZ DA SILVA	MOTORISTA	06	01
ALAN DARLEY FERNANDES FARIAS	MOTORISTA	06	02
ALINE FERREIRA GOMES	ENFERMEIRA	02	01
ANGELIZIA DE FATIMA MARQUES ARRUDA	ENFERMEIRA	01	-
ANTONIA KALIANE MOREIRA ANGELIM	TECNICA EM ENFERMAGEM	06	-
ANTONIO ADEMAR MOREIRA FONTENELE JUNIOR	ENFERMEIRO	02	-
ANTONIO VALMIR PESSOA	MOTORISTA	01	-
ANTONIO WILQUE DE ANDRADE	MOTORISTA	04	01
ARISTIDES PESSOA RODRIGUES	MOTORISTA	05	03
CARLOS DE SOUZA ARRUDA	MOTORISTA	02	-
CAROLINE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHAES	TECNICA EM ENFERMAGEM	03	-
CICERO ANDERSON LIMA SANTOS	MOTORISTA	02	-
CLESIANE ARAUJO DE LIMA CHAVES	TECNICA EM ENFERMAGEM	05	-
CYNTIA BATISTA LIMA	ENFERMEIRA	02	01
DAVID ALBUQUERQUE DE ARAUJO	MOTORISTA	02	-
ERICO FONSECA DA SILVA	MOTORISTA	03	01
FRANCISCA MOURA CARDOSO	ENFERMEIRA	07	01
FRANCISCA NAIRLA DE SAMPAIO BATISTA	TECNICA EM ENFERMAGEM	04	03
FRANCISCO CARLOS MENDES DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	06	-
FRANCISCO CLEONIO ARAUJO	MOTORISTA	07	01
FRANCISCO ELVIO SILVA FONSECA	MOTORISTA	02	-
FRANCISCO ERICLES TOME DE OLIVEIRA	MOTORISTA	02	01
FRANCISCO GILLIARD FONTENELE DA COSTA	MOTORISTA	07	-
FRANCISCO GRACIANO DE AGUIAR	MOTORISTA	03	02
FRANCISCO JOSE PESSOA RODRIGUES	MOTORISTA	01	-
FRANCISCO WEYDER MOREIRA DE MENEZES	ENFERMEIRO	02	-
GISMARA RAISSA AGUIAR VASCONCELOS ABREU	TECNICA EM ENFERMAGEM	05	-
IGOR SEIXAS ARAUJO SILVA	MOTORISTA	05	02
INACIO DE PAULA ARAUJO	MOTORISTA	02	-



INACIO RODRIGUES DE LIMA NETO	MOTORISTA	05	02
JOAO MAGALHAES DE OLIVEIRA FILHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	06	-
JOÃO RODRIGUES NETO	MOTORISTA	01	-
JOELMA MIRANDA ALVES	TECNICA EM ENFERMAGEM	02	-
JOSE LEANDRO AGUIAR DE PAULA	MOTORISTA	02	04
JOSE PEDRO DOS SANTOS	MOTORISTA	01	-
JOSE ROBERTO ROMAO SILVA	ENFERMEIRO	04	04
KECIO JHONS CUNHA ARAUJO	ENFERMEIRO	05	-
LAYRNA KIVELLY TOME RODRIGUES	TECNICA EM ENFERMAGEM	07	-
LEDYMARA CUNHA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	05	03
LUCIANA BARROS SAMPAIO MONTE	ENFERMEIRA	06	-
LUIS DE ALCANTARA ARAUJO	MOTORISTA	01	-
MARCELO BRAGA AGUIAR	MOTORISTA	03	02
MARCIA RODRIGUES SOARES	TECNICA EM ENFERMAGEM	07	03
MARCOS VINICIOS FERREIRA	MOTORISTA	01	01
MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA	ENFERMEIRA	03	-
MARIA TEREZA MENEZES ALBUQUERQUE RODRIGUES	ENFERMEIRA	02	-
MOAB FERNANDES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	07	01
ROSALINE QUERINO RICARDO	TECNICA EM ENFERMAGEM	02	-
TAMIRES ARAUJO SALES	TECNICA EM ENFERMAGEM	02	-
VANNESSA MARTINS DE SOUZA	ENFERMEIRA	03	03
VIRGILANIA DOS SANTOS QUEIROZ	TECNICA EM ENFERMAGEM	05	02
ZILDA MANUELA PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICA EM ENFERMAGEM	03	-

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 27 de Março de 2025; Edifício Chico Eudes e 67 anos de Emancipação Política.

ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - PORTARIA: 118/2025

PORTARIA SEMSA Nº 118 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no valor de direito a ser recebidos pelos servidores públicos municipais lotados na Unidade Mista de Saúde do Município de Uruoca, com Vínculo efetivo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE Antonia Gracilene de Aguiar Oliveira, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 460/2024 de 23 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, de que trata o art. 65 e seguintes da Lei Municipal nº. 217/98, valor de direito a ser percebido pelos servidores



públicos municipais, com vínculos efetivos, lotados na Unidade Mista de Saúde do Município de Uruoca, conforme relação apresentada, em Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES	CARGO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
ANA PAULA DE SOUZA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20%
ANTONIA ALMADA ALBUQUERQUE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20%
ANTONIA BENEDITA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20%
ANTONIA GENY RODRIGUES VITALINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20%
ANTONIO VALMIR PESSOA	MOTORISTA	20%
AUREALICE SAMPAIO BARROS	ENFERMEIRA	20%
CARMELIA MARIA RIBEIRO MELO FONSECA	ENFERMEIRA	20%
CAROLINE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHAES	TECNICA DE ENFERMAGEM	20%
DIANE MARQUES ALBUQUERQUE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20%
EDIVALDO VIEIRA DA COSTA	VIGIA	20%
EDNA VIEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20%
EVANILDO DE LIMA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	20%
EVILENE DE LIMA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20%
FRANCISCA DAS CHAGAS ALMADA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20%
FRANCISCA MARIA ALEUDINELIA MONTE CUNHA	FISIOTERAPEUTA	20%
FRANCISCA MARILIA DA CUNHA TABOSA	ENFERMEIRA	20%
FRANCISCA RAYARA PEREIRA	ENFERMEIRA	20%
FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	20%
FRANCISCO TADEU SOUSA DOS SANTOS	MEDICO	20%
INGRIDY ANDRADE AQUINO PONTE	BIOMEDICO	20%
JEFERSON APARECIDO ALVES	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES	20%
JOCILENE MOREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20%
JOELMA MIRANDA ALVES	TECNICA DE ENFERMAGEM	20%
JOSE NEMESIO LIMA DO VALE	MOTORISTA	20%
LARISSE PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	20%
LAYRNA KIVELLY TOME RODRIGUES	TECNICA DE ENFERMAGEM	20%
LIZIANE MARQUES ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20%
MARCELO BRAGA AGUIAR	MOTORISTA	20%
MARCIA RODRIGUES SOARES	TECNICA DE ENFERMAGEM	20%
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA SOARES	ENFERMEIRA	20%
MARIA EGNETE ALBUQUERQUE ALMADA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20%



MARIA GLEICIANE OLIVIERA RODRIGUES	TECNICA DE ENFERMAGEM	20%
MARIA NATALICA MOURA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20%
MARIA ROZIMAR PROCOPIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20%
MARIA ZULENE COSTA	TECNICA DE ENFERMAGEM	20%
MONALISA DE OLIVEIRA MOREIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM	20%
MYRLA GOMES RODRIGUES	ENFERMEIRA	20%
NUBIA MATOS CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20%
RENATO RAFAEL COSTA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20%
RITA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	20%
ROSALINE QUERINO RICARDO	TECNICA DE ENFERMAGEM	20%
VALNICA DOS SANTOS QUEIROZ CRISPIM	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	20%
VANDERLUCIA QUERINO RICARDO	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	20%
VIRGILANIA DOS SANTOS QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	20%
MAIZA ZEFERINO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20%

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Uruoca/CE, em 27 de Março de 2025; Edifício Chico Eudes e 67 Anos de Emancipação Política.

ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 015/2025

PORTARIA SEDEST Nº 015 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca - CE à cidade de Fortaleza - CE, objetivando participar da Oficina de Trabalho com Secretarias Executivas dos CMDCA'S, que se realizará no dia 01 de Abril de 2025, das 08:30 hs às 13:00 hs, no Auditório da Escola de Gestão do SUAS, situado à Rua Jaime Benévolo 21, 3º andar (prédio do TRE) Centro – Fortaleza – Ceará.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 468/2025 de 07 de fevereiro de 2025.

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 2º da Portaria nº 353/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VILMARA SEVERINO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Diretoria de Desenvolvimento Social, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 01 de Abril de 2025, com previsão de retorno em 01 de Abril de 2025.

Art. 2º Conceder a referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 120,00 totalizando R\$ 120,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.



Ana Paula Albuquerque Nogueira
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 016/2025

PORTARIA SEDEST Nº 016 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca - CE à cidade de Fortaleza - CE, objetivando transportar servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda para participar da Oficina de Trabalho com Secretarias Executivas dos CMDCA'S, que se realizará no dia 01 de Abril de 2025, das 08:30 hs às 13:00 hs, no Auditório da Escola de Gestão do SUAS, situado à Rua Jaime Benévolo 21, 3º andar (prédio do TRE) Centro – Fortaleza – Ceará.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 468/2025 de 07 de fevereiro de 2025.

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 2º da Portaria nº 353/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MANOEL DOS SANTOS PEDRO**, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 01 de Abril de 2025, com previsão de retorno em 01 de Abril de 2025.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 totalizando R\$ 80,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRE-SE.

Ana Paula Albuquerque Nogueira
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 011/2025

PORTARIA SEMADER Nº 011, DE 27 DE MARÇO DE 2025

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca - CE à cidade de Caucaia-CE, objetivando fazer a retirada do material de apoio da Festa Anual das Árvores –FAA, que ocorrerá no dia 28 de março de 2025, a partir das 8:00h, no Parque Estadual Botânico- Rodovia CE 090, km 3, Caucaia -CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 468/2025 de 07 de fevereiro de 2025.

O Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 2º da Portaria nº 293/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EVERALDO BATISTA LIMA**, ocupante do Cargo de Chefe de Gestão, Licenciamento e Fiscalização Ambiental, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período do dia 28 de março de 2025, com previsão de retorno em dia 28 de março de 2025.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca, a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: ***.426.903-** em 27/03/2025 18:07:41 - IP com nº: 192.168.1.2
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2021



PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WANGERON SILVA ARAÚJO
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente,
Desenvolvimento Rural e dos Recursos Hídricos



EQUIPE DE GOVERNO

Jan Kennedy Paiva Aquino
Prefeito

Raul Conrado Fernandes Moreira
Vice-prefeito

Francisco Monte Neto
Secretário(a) - SEGESPI

Marcelo Ferreira Gomes
Secretário(a) - SECULT

Eduardo Saraiva Ribeiro
Assessor(a) Especial - ASSESP

Antonia Gracilene de Aguiar Oliveira
Secretário(a) - SEMSA

Juliana Fonseca Cunha Camilo
Secretário(a) - SEDUC

Ana Paula Albuquerque Nogueira
Secretário(a) - SEDEST

Vanilson Pessoa de Sousa
Secretário(a) - SEMOP

Wangeron Silva Araujo
Secretário(a) - SEMADER

Felipe Lima de Souza
Secretário(a) - SECOM

